



CÂMARA MUNICIPAL DE
Afonso Claudio

Afonso Cláudio, 10 de junho de 2022.

De: Presidência

Para: Coordenação Legislativa

Referência:

Processo nº 104/2022

Proposição: Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 1/2022

Autoria: TODOS OS VEREADORES

Marcelo Berger Costa (Marcelo Costa) - PSB, Hernandez Coelho Vitorasse (Vitorasse) - PSL, Paulo Aparecido Thereza (Paulo Aparecido) - PDT, Manoel Messias Tosta Abílio (Manoel do Trailer) - PTB, Adeilde Davel de Oliveira (Adeilde Davel) - PODEMOS, Carlos Roberto Tristão de Souza (Beto Xixico) - PSB, Éldo Lopes Tomé (Eldo Lopes) - PATRIOTA, Hilário Linhaus (Pastor Hilário) - PSL, Romildo Camporez da Silva (Camporez) - MDB, Roserene Paulino da Silva (Rose) - MDB, Vanildo Kampim (Tchuco) - PODEMOS

Ementa: ALTERA O CAPUT DO ART. 133-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, E AINDA OS SEUS PARÁGRAFOS 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º E 9º, E INCLUI OS PARÁGRAFOS 10 E 11, INSERINDO AS EMENDAS DE BANCADA NO ORDENAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Admissão de Juízo de Admissibilidade

Ação realizada: Proposição Admitida

Descrição:

Após detida análise, verifiquei que foram cumpridas as exigências contidas no artigo 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, razão pela qual sou pelo **recebimento e admissibilidade** do presente Projeto de Lei, a qual encaminho para a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal para que seja incluída na pauta da sessão seguinte, para distribuição de cópia aos Excelentíssimos Vereadores e lida no Pequeno Expediente, visando a ciência dos Nobres Edis. Após, que a matéria seja tramitada, obedecendo as fases do processo legislativo previsto na Lei Orgânica Municipal e na Resolução nº 01, de 05 de dezembro de 2002.

Próxima Fase: Incluir Proposição no Expediente





CÂMARA MUNICIPAL DE
Afonso Claudio

Marcelo Berger Costa (Marcelo Costa)
Presidente

